



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 13548 , DE 8 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

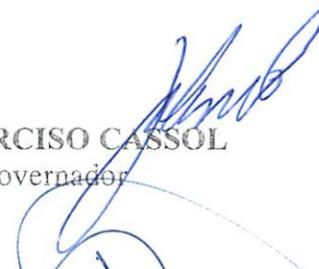
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o item 3.3, do Edital n. 197/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, que rege o Concurso Público para Provimento de vagas de Policial Militar do Estado de Rondônia, em cumprimento a Determinação Judicial proferida dos autos do Processo n. 200.000.2007.012084-6, conforme informa o Ofício n. 111/2008 – T. Pleno, datado em 25 de março de 2008,

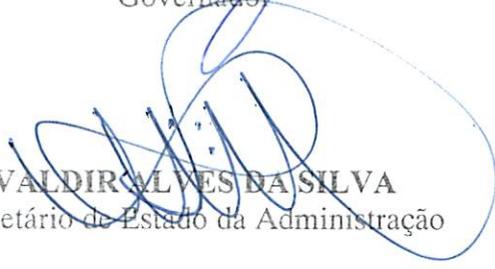
DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o aluno Policial Militar, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital n. 197/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 342/GDRH/SEAD, de 4 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: Policial Militar - Masculino

| CLASS. NO CFBPM | NOME | RG |
|--------------------|-------------------------|--------|
| 597 ^a | SANDRO OLIVEIRA BATALHA | 576134 |